



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 004/CPPMC/2018. CASSILÂNDIA, 30 de outubro de 2018.

“Incluir no NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO – DISTRITO INDAIA DO SUL, no campo obs. 3, onde se lê “O Cargo de Motorista de Ambulância e de Transporte Escolar, com lotação no Distrito do Indaiá do Sul, deverá residir no referido Distrito, passa a ler **“O Cargo de Motorista de Ambulância, de Transporte Escolar e Agente de Serviços Auxiliares, com lotação no Distrito do Indaiá do Sul, deverá residir no referido Distrito,”** e dá outras providências”.

A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA – MS, no uso da competência que lhe foi atribuída no Art. 1º do Decreto Nº 3.298/2018, de 27 de julho de 2018, expedido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal; e

CONSIDERANDO, a previsão de possibilidade eventuais alterações, atualizações ou acréscimos e omissões, conforme o item 18.7 e 18.14 do Edital Nº 001/2018, datado de 18 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir no NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO – DISTRITO INDAIA DO SUL, no campo obs. 3, onde se lê “O Cargo de Motorista de Ambulância e de Transporte Escolar, com lotação no Distrito do Indaiá do Sul, deverá residir no referido Distrito, passa a ler **“O Cargo de Motorista de Ambulância, de Transporte Escolar e Agente de Serviços Auxiliares, com lotação no Distrito do Indaiá do Sul, deverá residir no referido Distrito”**.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


José Roberto da Silva
Membro


Ademir Antonio Cruvinel
Presidente


Rosemane Luiza Rezende
Membro

PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(a) presente Resolução
004 foi publicado em Diário Oficial
na edição n.º 1099, do dia 31/10/18
à página 48.
Cassilândia - MS, 31/10/2018

Assinatura do(a) funcionário(a)